

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.720.350,45 (Vinte e três milhões setecentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	650.344,99
161011236115118904 - SEDUC	01550000004	339039	13.500.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01550000004	339039	7.500.000,00
652012884600008590 - FUNTELPA	01500000001	335041	998.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339037	170.000,00
742011236415068866 - UEPA	61500100102	339036	2.883,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	339039	899.122,46
		TOTAL	23.720.350,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	1.549.467,45
161011230615118477 - SEDUC	01550000004	339030	11.379.909,60
161011278515116413 - SEDUC	01550000004	339033	9.620.090,40
682010812815058399 - FASEPA	01500000001	339039	10.000,00
682010824315052315 - FASEPA	01500000001	339033	5.000,00
682010824315052316 - FASEPA	01500000001	339030	50.000,00
682010824315052316 - FASEPA	01500000001	339039	50.000,00
682010824315058392 - FASEPA	01500000001	339033	20.000,00
682010824315058392 - FASEPA	01500000001	339036	5.000,00
682010824315058392 - FASEPA	01500000001	339039	5.000,00
682010824315058864 - FASEPA	01500000001	339030	20.000,00
682010824415052313 - FASEPA	01500000001	339030	5.000,00
742011257115062205 - UEPA	61500100102	339036	2.883,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	998.000,00
		TOTAL	23.720.350,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE AGOSTO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.322, de 08 de agosto de 2025.**

DECRETO Nº 4897, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.302.459,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.302.459,94 (Vinte e cinco milhões trezentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	1.887.436,30
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	358.150,00
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	449052	2.787.182,26
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	1.477.176,22
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339030	1.884.476,80
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	9.292.945,50
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	138.615,19
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	1.786.825,17
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	60.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	400.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	1.500.000,00
751012060815282279 - SEAF	01500000001	444042	400.000,00
771012472215088236 - SECOM	01500000001	339039	1.359.652,50
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	570.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.400.000,00
		TOTAL	25.302.459,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339039	9.542.905,30
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	7.046.579,80
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	2.252.447,90
161011236615118997 - SEDUC	01500100102	339039	300.000,00
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	339030	300.000,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339033	300.000,00
161011236815112188 - SEDUC	01500100102	339039	198.997,00
161011236815112191 - SEDUC	01500100102	339039	1.000,00
161011236815117705 - SEDUC	01500100102	339033	64.000,00
161011236815117705 - SEDUC	01500100102	449051	534.734,36
161011236815118999 - SEDUC	01500100102	339014	140.000,00
161011236815118999 - SEDUC	01500100102	339033	180.000,00
161011242315118998 - SEDUC	01500100102	339039	150.520,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	964.510,39
281010412212974668 - NGPR	01500000001	339030	73.900,00
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339030	31.860,91
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339037	5.974,00
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339040	1.880,28
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339092	25.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.188.150,00
		TOTAL	25.302.459,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE SETEMBRO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1243255

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0506/2025 - CRG.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/2521938, de 14/04/2025.
CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (ES) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 39/2025-CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado e a empresa REDENÇÃO NEGOCIO LTDA, cujo objeto é Fornecimento de Gêneros Alimentícios – café, leite e açúcar, sob demanda, visando atender às necessidades do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, Santarém, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CARGO
Fiscal e Gestor Titular	CAMILA MIRANDA CORRÊA CUNHA LIMA	5978345/1	ASSESSOR
Fiscal e Gestor Suplente	JENNIFER BIANCA DE OLIVEIRA SENA	5951823/2	ASSISTENTE OPERACIONAL 11

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 25/08/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 08 de setembro de 2025.
JOSÉ EDSON BRAZÃO FERREIRA
Coordenador de Relações Governamentais - em exercício.
PORTARIA Nº 0507/2025 - CRG.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e